



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -
MA.
Folha nº _____
Proc. Adm.: 0801204 /2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1/2021 / Nº 1803.001/2021

PROC. ADM. Nº 0801204 /2021

TOMADA DE PREÇO n.º 04/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com sede no(a) Rua Teodoro Ferreira, bairro Itapuitapera, S/N, na cidade de Vitória do Mearim – MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.646.807/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) **Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, o Senhor JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR**, nomeado(a) pela Portaria nº 001, de 01 de Janeiro de 2021, CPF; 602.952.683-95, e do outro lado, a firma/empresa **FELIPE MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 26.666.926/0001-04, estabelecida na Sediada na Avenida Colares Moreira, Edifício Business Center Renascença, 2º andar, Sala 220 e 222, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP 65.075-441, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo, senhor Felipe Mendes de Souza, RG nº 782544975- SSP/MA e CPF nº 626.112.083-87, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**, que serão prestados conforme condições estabelecidas, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM –
MA.

Folha nº _____

Proc. Adm.: 0801204 /2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: acréscimo de prazo contratual original, prazo: de **11 (onze) meses**, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sendo valor mensal de **R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais)**, com valor total de **R\$ 394.900,00 (trezentos e noventa e quatro mil e novecentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 18/02/2022, até 18/01/2023

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Vitória do Mearim (MA), 09 de fevereiro de 2022.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM –
MA.

Folha nº _____

Proc. Adm.: 0801204 /2021

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA
JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
*Responsável legal da **CONTRATANTE***

Felipe Mendes de Souza
FELIPE MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ sob o nº 26.666.926/0001-04
Felipe Mendes de Souza
CPF nº 626.112.083-87
*Responsável legal da **CONTRATADA***